















Acórdão n.º 51 - 2016/2017

N.º Processo: 51/PA/2016-2017 Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional 1.ª Divisão Masculinos

Jornada: 10.a

Data: 4 de Fevereiro de 2017 - Hora: 17:00 - Local: Piscina de Alvalade

Clubes:

Visitado: Sporting Clube de Portugal (SCP)

Visitante: Clube Fluvial Portuense (CFP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

- 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:
 - a) Acta do jogo;
- b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros Mário Santos e Nuno Pereira, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"Aos 2'07 do 1.º período o treinador do SCP, Paulo Melo, viu o cartão amarelo por protestar uma decisão da arbitragem.

Aos 1'25 do 3.º período o speaker do SCP foi expulso do cais da piscina por protestar decisões da arbitragem."









PARCEIROS































- 2. O Relatório dos Árbitros refere que o treinador do SCP foi advertido com cartão amarelo por contestar uma decisão da arbitragem.
- 2.1 Atento à redacção constante do Relatório dos Árbitros, o Conselho de Disciplina constata que os Senhores Árbitros não adoptaram na sua elaboração o teor da Recomendação deste Conselho sobre "Relatórios de Arbitragem" datada de 17/11/2016.
- 2.2 Como tal, desconhecendo-se os factos concretos e objectivos protestar é conclusivo que determinaram a amostragem do cartão amarelo ao treinador do SCP, mas relevando a amostragem do cartão amarelo, o Conselho de Disciplina decide, sem mais, que seja averbada a amostragem daquele cartão no registo biográfico do treinador, nos termos do disposto no artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar.
- 3. O Relatório dos Árbitros refere que, ainda, que o speaker do SCP foi expulso do cais da piscina por protestar decisões da arbitragem.
- 3.1 Considerando a redacção constante do Relatório dos Árbitros o Conselho de Disciplina, mais uma vez, constata que os Senhores Árbitros persistem em não adoptar, aquando da elaboração dos respectivos relatórios dos jogos, o teor da Recomendação deste Conselho sobre "Relatórios de Arbitragem", de 17/11/2016 – pelo que, o Conselho de Disciplina desconhece os factos que determinaram a expulsão do speaker do SCP do cais da piscina.
- 3.2 Não se encontrando habilitado a pronunciar-se sobre os mesmos, uma vez que protestar, como se disse, é conclusivo, decide, o arquivamento dos autos.
- 12 Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:
 - Mandar averbar a amostragem de cartão amarelo no registo biográfico do treinador do SCP, Paulo Melo.





PARCEIROS































Notifique os agentes.

Elaborado em 10 de Fevereiro de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Presidente,

Tiago Azenha

Vice-Presidente,

Miguel Beça

Daniela Filipo Temella de Sousa

Vogal,

Daniela Teixeira de Sousa

PARCEIRO INSTITUCIONAIL



FORNECEDOR OFICIAL

















